

**BRASIL BROKERS PARTICIPAÇÕES S.A.****CNPJ/ME: 08.613.550/0001-98****NIRE: 33.3.0028096-1****FATO RELEVANTE**

**BRASIL BROKERS PARTICIPAÇÕES S.A.** ("Companhia" ou "Brasil Brokers"), sociedade anônima com ações ordinárias negociadas no Novo Mercado da B3 sob o código BBRK3, vem comunicar aos seus acionistas e ao mercado em geral que o Conselho de Administração da Companhia aprovou nesta data um aumento de capital social, dentro do limite do capital autorizado, conforme permitido pelo §2º do art. 5º do Estatuto Social da Companhia ("Aumento de Capital").

O Aumento de Capital foi aprovado no montante mínimo de R\$ 39.000.000,00 (trinta e nove milhões de reais) e máximo de R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais), mediante a emissão, para subscrição privada, de ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal, ("Ações") correspondentes a, no mínimo, 38.613.861 Ações ("Quantidade Mínima de Ações") e, no máximo, 99.009.901 Ações, a um preço de emissão R\$ 1,01 (um real e um centavo).

O preço de emissão das Ações foi fixado sem diluição injustificada para os atuais acionistas da Companhia, nos termos do artigo 170, §1º, inciso III da Lei 6.404/76, com base nos preços médios de fechamento das ações de emissão da Companhia, apurados no encerramento dos pregões da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3") realizados dentro do período de 65 dias, compreendido entre 22 de outubro de 2021 e 26 de janeiro de 2022, com a aplicação de um deságio de 15%.

O Aumento de Capital tem por razões o fortalecimento da estrutura de capital e a melhora da sua liquidez para atender a execução do seu plano de negócios e sua estratégia de transformação digital. Os recursos obtidos permitirão à Companhia melhorar sua posição de caixa para dar continuidade em seus investimentos em tecnologia, visando o seu crescimento.

Os titulares de ações da Brasil Brokers de acordo com a posição acionária do fechamento do dia 1º de fevereiro de 2022 poderão exercer o direito de preferência para a subscrição das novas ações no período de 2 de fevereiro de 2022 (inclusive) a 3 de março de 2022 (inclusive), à proporção de até 1,270312132850 ação para cada ação de sua titularidade, bem como poderão ceder o seu direito de preferência, observados os procedimentos estabelecidos pela Itaú Corretora de Valores S.A., agente escriturador das ações de emissão da Companhia ("Escriturador"), e pela Central Depositária de Ativos da B3. As ações adquiridas a partir do dia 2 de fevereiro de 2022 (inclusive) não farão jus ao direito de preferência pelo acionista adquirente, sendo negociadas ex-direito de subscrição.

Tendo em vista a possibilidade de homologação parcial do Aumento de Capital, desde que seja verificada a subscrição da Quantidade Mínima de Ações, será assegurado aos subscritores, no ato da subscrição, o direito de condicionar sua decisão de investimento: (i) à subscrição da totalidade das ações objeto do Aumento de Capital; ou (ii) à subscrição de uma determinada quantidade mínima de ações (desde que tal quantidade não seja inferior à Quantidade Mínima de Ações), devendo indicar, nesta última hipótese, se receberá: (a) a totalidade das ações por ele subscritas ou (b) a quantidade equivalente à proporção entre o número de ações efetivamente subscritas e o número máximo de ações objeto do Aumento de Capital.

Ressalta-se que as novas ações emitidas no Aumento de Capital farão jus, em igualdade de condições com as ações ordinárias já existentes, a todos os direitos concedidos a estas, inclusive a dividendos, juros sobre o capital próprio que vierem a ser declarados pela Companhia, nos termos do seu Estatuto Social.

Cumprindo ainda destacar que a acionista Cerberus informou a Companhia que pretende participar do Aumento de Capital, diretamente ou indiretamente, com investimento de, no mínimo, R\$ 39.000.000,00 (trinta e nove milhões de reais), montante este que corresponde ao valor mínimo do Aumento de Capital, podendo este investimento chegar ao montante total de R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais), por meio da participação no rateio das sobras, que será oportunamente avaliada pela Cerberus e dependerá do número de ações a serem efetivamente subscritas pelos demais acionistas (ou cessionários do direito de preferência). Dependendo da quantidade de subscrição de Ações pelos demais titulares do direito de preferência, existe a possibilidade de a acionista Cerberus se tornar titular de ações representativas de mais de 50% (cinquenta por cento) do total de ações de emissão da Companhia. Em havendo

esta mudança em sua composição acionária, a Companhia promoverá as divulgações exigidas pela regulamentação em vigor.

O Aviso aos Acionistas divulgado nesta data nos websites da CVM ([www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)) e da Companhia ([www.ri.brasilbrokers.com.br](http://www.ri.brasilbrokers.com.br)) contém informações adicionais sobre os procedimentos e prazos relativos ao exercício do direito de preferência, à subscrição e integralização das ações, ao rateio de sobras de ações não subscritas e demais condições aplicáveis ao Aumento de Capital, incluindo as informações exigidas pelo artigo 30, inciso XXXII da Instrução CVM nº 480, de 7 de dezembro de 2009.

A Companhia manterá seus acionistas e o mercado informados a respeito do Aumento de Capital.

Rio de Janeiro, 27 de janeiro de 2022.

**BRASIL BROKERS PARTICIPAÇÕES S.A.**